



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 19/2021 – São Paulo, sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2473, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, no dia 26 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 25 janeiro a 3 de fevereiro de 2021 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, condicionado ao gozo do saldo de 1 (um) dia em 6 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 21/01/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2478, DE 23 DE JANEIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA, os períodos de férias aprovados pela Portaria CORE nº 2409/2020, agendados de 28 de maio a 16 de junho de 2021 (1º período 2020/2021), para 5 a 24 de julho de 2021 e a conversão do período de 25 de junho a 4 de julho de 2021 em abono pecuniário, e de 19 de setembro a 8 de outubro de 2021 (2º período 2020/2021), para 9 a 28 de agosto de 2021 e a conversão do período de 30 de julho a 8 de agosto de 2021 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 27/01/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 2479, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, os períodos de férias aprovados pela Portaria CORE nº 2409/2020, agendados de 19 de agosto a 17 de setembro de 2021 (1º período 2021/2022), para 29 de agosto a 17 de setembro de 2021 e a conversão em pecúnia do período de 19 a 28 de agosto de 2021 (abono inicial), e de 19 de setembro a 18 de outubro de 2021 (2º período 2021/2022), para 19 de setembro a 08 de outubro de 2021 e a conversão em pecúnia do período de 09 a 18 de outubro de 2021 (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Federal Corregedora Regional, em 27/01/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 2480, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, partir de 28 de janeiro de 2021, por necessidade de serviço, o período de férias de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 10 (dez) dias no período de 20 a 29 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Federal Corregedora Regional, em 27/01/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE N° 2483, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Suspender, em decorrência da licença-saúde concedida a Excelentíssima Juíza KYU SOON LEE, o período de férias agendado de 26 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, ficando o respectivo saldo de 17 (dezesete) dias para fruição de 26 de abril a 12 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Federal Corregedora Regional, em 27/01/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2482, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA, o período de férias de 22 de abril a 21 de maio de 2021, para 19 de abril a 18 de maio de 2021 (2º período -2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 27/01/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029786-91.2021.4.03.8000

Interessado(a): David Gomes de Barros Souza

Informação DMAG nº 6557067: Ciente.

Defiro a licença por motivo de casamento, no período de 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021 ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, nos termos do artigo nº 72, I, da Lei Complementar nº 35/79.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 28/01/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2163, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar a fruição do saldo de 7 (sete) dias de férias para 1 a 7 de fevereiro de 2021 (2018/2019 – 2º) da Excelentíssima Juíza Federal convocada MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 28/01/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 6582097/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2020

HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que está aberto o processo de habilitação para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento para coleta seletiva dos resíduos recicláveis, oriundos da publicação dos editais de eliminação de autos judiciais findos e da análise dos documentos administrativos com temporalidade cumprida, deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do Decreto 5.940/2006, pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental – CPAGD. Os documentos de habilitação e credenciamento deverão ser destinados à Comissão Permanente de Registros Cadastrais e protocolizados até às 13h00 do dia 11/02/2021, na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Norte, 11º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-945, no horário das 11h00 às 17h00. A sessão pública para credenciamento, análise e julgamento da habilitação será realizada no dia 11/02/2021 às 13h00, na Sala de Licitações da Divisão de Compras e Licitações, no mesmo endereço acima.

Obtenção do Edital: a partir de 29/01/2021, às 14h00, no endereço eletrônico www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/, ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/3/4, das 11h00 às 17h00.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/01/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6589230/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2020

HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS PARA COLETA DOS RESÍDUOS DESCARTADOS, DENOMINADO "LIXO ELETRÔNICO"

Processo nº 0029815-15.2019.4.03.8000

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que está aberto o processo de habilitação para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a receberem os resíduos descartados, denominado "lixo eletrônico", produzidos pelo TRF - 3ª Região. Os documentos de habilitação e credenciamento deverão ser destinados à Comissão Permanente de Documentação para Habilitação e protocolizados até às 11h do dia 11/02/2021, na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Norte, 11º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-945, no horário das 11h00 às 17h00. A sessão pública para credenciamento, análise e julgamento da habilitação será realizada no dia 11/02/2021 às 11h00, na Sala de Licitações da Divisão de Compras e Licitações, no mesmo endereço acima.

Obtenção do Edital: a partir de 29/01/2021, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 11h00 às 17h00.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/01/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6582646/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2020

HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS PARA COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DESCARTADOS.

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que está aberto o processo de habilitação para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a receberem os resíduos descartados e produzidos pelo TRF - 3ª Região. Os documentos de habilitação e credenciamento deverão ser destinados à Comissão Permanente de Registros Cadastrais e protocolizados até às 15h00 do dia 11/02/2021, na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte, 11º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-945, no horário das 11h00 às 17h00. A sessão pública para credenciamento, análise e julgamento da habilitação será realizada no dia 11/02/2021, às 15h00, na Sala de Licitações da Divisão de Compras e Licitações, no mesmo endereço acima.

Obtenção do Edital: a partir de 29/01/2021, às 14h00, no endereço eletrônico www.trf3.jus.br/transparencia/licitações, ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Norte, 11º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1674/1074/1072, das 11h00 às 17h00.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 27/01/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 6410397/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0021320-42.2020.4.03.8001

Interessada: Laura Nascimento da Rocha

Assunto: Trânsito

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Defiro a concessão de 10 dias de trânsito à servidora em epígrafe, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/01/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4958, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0001297-44.2021.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **DANIELA IHARA ALVES**, RF 4100, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/01/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4959, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0001534-78.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de fevereiro de 2021, o servidor **ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA**, RF 1789, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Vice-Presidência, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2021, o servidor **ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI**, RF 3257, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/01/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4960, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0000479-92.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de fevereiro de 2021, o servidor **ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI**, RF 3257, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Gerenciamento de Precedentes e Procedimentos Diversos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2021, o servidor **ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA**, RF 1789, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/01/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4961, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0000482-47.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 11 de janeiro de 2021, a servidora **MARIANA CATUNDA GARCIA DE ABREU**, RF 1376, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Projetos Técnicos, da Divisão de Arquitetura e Engenharia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **BRUNO SANT ANNA DO AMARAL**, RF 4201, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/01/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4962, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0001491-44.2021.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **DENILSON PEREIRA SPINOLA**, RF 1964, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Nery Junior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/01/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4963, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0001475-90.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **DEBORA COELHO MARRA**, RF 3969, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **SABRINA ANGELICA MARTINELLI**, RF 2898, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/01/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4964, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0001475-90.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **SABRINA ANGELICA MARTINELLI**, RF 2898, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **DEBORA COELHO MARRA**, RF 3969, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 27/01/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6593035/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013408-70.2015.4.03.8000

Documento nº 6593035

Conforme documento 6592704, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ HENRIQUE ROCHA, nos dias 28/01/2021 e 29/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2021, às 10:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6590865/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029554-89.2015.4.03.8000

Documento nº 6590865

Conforme documento 6590842, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRACA, no período de 26/01/2021 a 12/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2021, às 10:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6591557/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 6591557

Conforme documento 6591515, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no período de 26/01/2021 a 29/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2021, às 10:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6570739/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Documento nº 6570739

Conforme documento 6570738, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 26/01/2021 a 12/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2021, às 10:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6576404/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000399-70.2017.4.03.8000

Documento nº 6576404

Conforme documento 6576353, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO GUILHERME PEREIRA, no período de 26/01/2021 a 01/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/01/2021, às 10:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 6591396/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 6591396

Conforme documento 6591309, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no período de 05/01/2021 a 03/02/2021.

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 6629505/2021

RETIFICAÇÃO - CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS – 2021

SEGUNDA TURMA

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
02/02/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	11/11/2020	VIDEOCONFERÊNCIA
23/02/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	02/12/2020	ELETRÔNICA
09/03/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	13/01/2021	ELETRÔNICA
23/03/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	27/01/2021	ELETRÔNICA
06/04/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	10/02/2021	ELETRÔNICA
20/04/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	24/02/2021	ELETRÔNICA
04/05/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	10/03/2021	ELETRÔNICA
18/05/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	24/03/2021	ELETRÔNICA
01/06/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	07/04/2021	ELETRÔNICA
15/06/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	22/04/2021	ELETRÔNICA
29/06/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	05/05/2021	ELETRÔNICA
13/07/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	19/05/2021	ELETRÔNICA
27/07/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	02/06/2021	ELETRÔNICA
10/08/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	16/06/2021	ELETRÔNICA
24/08/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	30/06/2021	ELETRÔNICA
14/09/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	21/07/2021	ELETRÔNICA
28/09/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	04/08/2021	ELETRÔNICA
19/10/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	25/08/2021	ELETRÔNICA
09/11/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	15/09/2021	ELETRÔNICA
23/11/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	29/09/2021	ELETRÔNICA
07/12/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	13/10/2021	ELETRÔNICA

Observação: Sessões de julgamento virtuais poderão ser convertidas para a modalidade presencial no decorrer do ano, consoante critérios de conveniência e de atendimento às normas e condições de saúde pública.

DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES

PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA

/

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 28/01/2021, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 3/2021 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 237ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que foram acrescentados os seguintes lotes:

LOTE 215

Natureza e nº do processo: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação nº 0006630-52.2015.403.6103

Vara: 1ª Vara Federal de São José dos Campos

Partes: EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS X DAYCI VERDELLI (ESPOLIO)

CNPJ/CPF do executado: 886.994.128-00

Localização do lote: Rua Anísio Martins do Prado nº 102 – Jd. Amélia – Jacareí/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 imóvel, matriculado sob nº 34.341, do CRI de Jacareí/SP, antiga matrícula 18.669, conforme certidão de nº 15472480, pg. 2, consistente em um prédio residencial sob nº 102 e seu respectivo terreno designado por parte do lote 44 da quadra A-05, do loteamento denominado Jardim Maria Amélia, que assim se descreve: mede 6 m. de frente; de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito confronta com o lote nº 44-A, na extensão de trinta metros; do lado esquerdo confronta com o lote nº 45-A, na extensão de 30 m., nos fundos confronta com o lote nº 29, na extensão de 6 metros, encerrando a área de 180 m², e a casa térrea com área de 47,25 m².

Valor de avaliação: R\$ 156.915,00 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e quinze reais)

Lance mínimo para arrematação em 1º ou 2º Leilão (conforme Lei 5.741/71, art. 6º): R\$ 567.376,91 (Quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)

LOTE 216

Natureza e nº do processo: Execução de Título Extrajudicial nº 00000478-51.2016.403.6103

Vara: 1ª Vara Federal de São José dos Campos

Partes: UNIÃO FEDERAL (AGU) X SERGIO MONTEIRO SOARES.

CNPJ/CPF do executado: 924.855.888-72

Localização do lote: Rua Benedito Osvaldo Lecques, 100 - São José dos Campos/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

O apartamento nº 105, localizado no 10º pavimento da Torre A – Edifício Belvedere, integrante do empreendimento denominado Condomínio Landscape, situado na Rua Benedito Osvaldo Lecques, desta cidade, comarca e 1ª Circunscrição imobiliária de São José dos Campos, com área privativa de 69,550 metros quadrados, área privativa de sacada de 6,150 metros quadrados, área privativa de garagem de 22,080 metros quadrados, estando vinculadas ao apartamento as vagas nºs 218 e 235, localizadas no 2º subsolo, área comum de 51,064 metros quadrados, encerrando a área total de 148,844 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno 0,42437%. Cadastro municipal sob nº 40.0170.0032.0000 (em maior área). **Matrícula nº 223.662** do 1º CRI de São José dos Campos.

Obs.: Conforme diligência efetuada no local em 29/04/2019, o apartamento está locado.

Valor de avaliação: R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 257.500.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 27/01/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 6584854 - DFORS/SP/ADP/NUPI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020-RP Processo nº 0022822-16.2020.4.03.8001

Informo que o Pregão 63/2020, anteriormente agendado para o dia 29/01/2021 às 13h30, encontra-se suspenso em razão de falha na publicação do Edital no sistema da Transparência do TRF3 e que nova data de realização será publicada oportunamente.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.
Elis Cristina Compolt
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 27/01/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6580712/2021 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: CAMPOS & GAVALTA.

Vistos, etc.

1 - Embora regularmente intimada (docs. 6419637 e 6419665) para interposição de DEFESA PRÉVIA em face da decisão nº 6409055, a empresa **CAMPOS & GAVA LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão nº 6578531.

2 – Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CAMPOS & GAVA LTDA.** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não apresentação de documento exigido para o certame, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 3 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2019, com fundamento na Cláusula 16, subitens 16.1.2 e 16.2.2, do referido Edital/c o art. 7º da Lei 10.520/02.

3 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa empresa **CAMPOS & GAVA LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea *f'*, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo de Licitação do teor desta decisão.

5 - Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6589628/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

Processo nº 0015473-59.2020.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em no-break, de 125 KVA, para o Fórum Federal de São José dos Campos, foi adjudicado à empresa EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAK E GERADORES – ME, no valor mensal de R\$ 1.980,00.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 27/01/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6558014/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

EMPRESA: NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer de Licitação n. 02/2021 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6557950).
2. Recebo o recurso administrativo interposto nos efeitos devolutivo e suspensivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão recorrida (doc. 6179307), qual seja, aplicação à empresa **NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA.** da penalidade de **IMPEDIMENTO** de licitar e de contratar com a União, com o consequente descredenciamento do SICAF, **pelo período de 03 (três) meses**, em razão da não manutenção de sua proposta no decorrer do Pregão Eletrônico n. 066/2019, com fundamento nos itens 16.1.4 e 16.2.2 do Edital do referido Pregão c/c o art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.
3. Cientifique-se a empresa **NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA.** do teor desta decisão e do parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal n. 9.784/1999.
4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para reexame da decisão.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6631024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020-RP - UASG 090017

Processo nº 0009236-09.2020.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de películas (insulfilm).

Obtenção do edital: a partir de 29/01/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adnsp-suli@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 11/02/2021 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo 28 de janeiro de 2021.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 28/01/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 6585268/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065243-60.2016.4.03.8001

Documento nº 6585268

DECISÃO Nº 6584482/2021

Diante do exposto e nos termos do Documento SEI nº 6475229, NÃO CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 21/01/2021 a 03/02/2021, à servidora GILZE HELENA JACOMINI MALDI, RF 5151.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/01/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-13VG Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

A DOUTORA SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, MM. JUÍZA DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-JEF-13VG Nº 17, de 07 de janeiro de 2021, referente à alteração do período de férias do servidor JEAN JAIMESSON FELIPE PEREIRA, RF 8304, e fazer constar a seguinte redação em relação aos segundo e terceiro períodos do Exercício de 2020:

ALTERAR as datas de fruição do segundo e do terceiro períodos do Exercício de 2020 para os dias:

a) **08.02.2021 a 14.02.2021** (7 dias); e

b) **05.04.2021 a 15.04.2021** (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Bonfim de Arruda Pinto, Juíza Federal Substituta**, em 27/01/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Jaimesson Felipe Pereira, Oficial de Gabinete**, em 27/01/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-JEF-13VG Nº 15, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias referentes ao servidor IGHOR RAFAEL DE JORGE, RF 8180, anteriormente marcadas para:

- a) 16/11/2020 a 23/11/2020, referente ao terceiro período do Exercício de 2019, e fazer constar o período de 01/12/2020 a 08/12/2020;
- b) 11/01/2021 a 25/01/2021, referente ao primeiro período do Exercício de 2020, e fazer constar o período de 10/05/2021 a 24/05/2021; e
- c) 02/03/2021 a 16/03/2021, referente ao segundo período do Exercício de 2020, e fazer constar o período de 08/09/2021 a 22/09/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 30/11/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04V N° 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

ADOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SP-CI-04V N. 16, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020, de forma que:

Onde se lê: "... no período de 03/11/2020 a 29/11/2020, ... "

Leia-se: "... no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, ... "

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 27/01/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, aprovar a escala de servidores que permanecerão em regime de teletrabalho, das 09h às 12h ou até a finalização das atividades do Plantão Judiciário, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2021:

Marcelo Eiji Kumagai – RF 5626

André Luiz Maurer Costa - RF 8032

Edileuza Pimenta de Lima - RF 6730

Ramon Dias Lopes - RF 7886

Simone Hadano Saito - RF 5576

Fábio Alcidori - RF 952

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 27/01/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 75, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala dos magistrados e das unidades judiciárias plantonistas, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
de 01/02 a 08/02/2021	2ª	1ª	Dr. Emerson José do Couto
de 08/02 a 17/02/2021	JEF	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
de 17/02 a 22/02/2021	1ª	1ª	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

de 22/0 a 01/03/2021	2ª	1ª	Dr. Luciano Silva
----------------------	----	----	-------------------

§ 1º O plantão terá início às 9h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia.

§ 2º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas de plantão no período acima:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1ª Vara Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1ª Vara Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3º INFORMAR que o plantão será realizado unicamente em regime de sobreaviso enquanto estiver vigente o regime especial de trabalho.

Parágrafo único. Suspensão o regime especial de trabalho durante a vigência da presente portaria, haverá atendimento presencial, das 9h00 às 12h00, em feriados e fins-de-semana, nos Fóruns Federais de Andradina e Araçatuba, e plantão em regime de sobreaviso, fora desses horários.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 27/01/2021, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

INTIMAÇÃO Nº 6629021/2021

Em razão da atual situação se impor restrições às aproximações físicas, e se evitando maiores prejuízos às partes que tiveram laudos favoráveis e com a sinalização pelo INSS de apresentação de proposta de acordo em suas demandas, com fundamento nas Portarias conjuntas da Presidência e Corregedoria do TRF da 3ª Região, orientando sobre a possibilidade de as audiências serem VIRTUAIS, a Central de Conciliação de Bragança Paulista, informa que: De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pelo INSS.

Por ordem do MM Juiz Federal: A se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste documento.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham às recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entenda ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato Atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (**sergio.rodrigues810**) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp... (11) 9 3742 5159 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno. Audiência Virtual de Conciliação dia 02/02/2021, horários na tabela abaixo.**

DATA	HORÁRIO	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	TELEFONE POLO ATIVO MÓVEL
02/02/2021	09:30	0001344-55.2019.4.03.6329	EDSON FERREIRA SANTOS	ELAINE CRISTINA DA SILVA GASPARE-SP152324	*****
02/02/2021	10:00	0001515-12.2019.4.03.6329	EDSON TEIXEIRA LIMA	ANDRAS IMRE EROD JUNIOR-SP218070	*****
02/02/2021	10:30	0001531-63.2019.4.03.6329	JOSE EDUARDO RAMOS DE MOURA	ROSAMARIA DE SOUZA-SP387988	*****
02/02/2021	11:00	0001811-34.2019.4.03.6329	LEOMAR VEDOVOTO	EGNALDO LAZARO DE MORAES-SP151205	*****
02/02/2021	14:00	0001880-66.2019.4.03.6329	MARCIA MARIA ALVES BATALHA	ANA RITA MARCONDES KANASHIRO-SP139188	*****
02/02/2021	14:30	0002043-46.2019.4.03.6329	MARGARIDA CRISTINA BORGES	LILIAN DOS SANTOS MOREIRA-SP150216B	*****
02/02/2021	15:00	0000064-15.2020.4.03.6329	ANTONIO SILVINO DE MORAES	MARCUS ANTONIO PALMA-SP070622	*****
02/02/2021	15:30	0000099-72.2020.4.03.6329	MADALENA CARLOS DA SILVA	GISELE CRISTINA MACEU SANGUIN-SP250430	*****
02/02/2021	16:00	0000108-34.2020.4.03.6329	PEDRO HIPOLITO DE OLIVEIRA	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA-SP116399	*****

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 28/01/2021, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 6629440/2021

Em razão da atual situação se impor restrições às aproximações físicas, e se evitando maiores prejuízos às partes que tiveram laudos favoráveis e com sinalização pelo INSS de apresentação de proposta de acordo em suas demandas, com fundamento nas Portarias conjuntas da Presidência e Corregedoria do TRF da 3ª Região, orientando sobre a possibilidade de as audiências serem VIRTUAIS, a Central de Conciliação de Bragança Paulista, informa que: De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pelo INSS.

Por ordem do MM Juiz Federal: A se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste documento.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenhamas recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato Atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (**sergio.rodrigues810**) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp... (11) 9 3742 5159 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno. Audiência Virtual de Conciliação dia 03/02/2021, horários na tabela abaixo.**

DATA	HORÁRIO	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	TELEFONE POLO ATIVO MÓVEL
03/02/2021	10:00	0001715-82.2020.4.03.6329	BENEDITA INES BUENO	WELLINGTON WALLACE CARDOSO-SP162724	*****
03/02/2021	10:30	0002286-53.2020.4.03.6329	ELDA NOEMI TAVARES MAGALHAES ROUQUET	VERA LUCIA MARCOTTI-SP121263	*****
03/02/2021	11:00	0002445-93.2020.4.03.6329	LUANA MARIA DA SILVA	JOSE CARLOS SANTOS DA CONCEICÃO-SP372028	*****
03/02/2021	11:30	0003076-37.2020.4.03.6329	RAQUEL MACARIO DOS SANTOS	MARIANA APARECIDA MELO DE LIMA-SP370792	*****
03/02/2021	12:00	0003415-93.2020.4.03.6329	JAIVAN SANTOS SILVA	LUCAS GRISOLIA FRATARI-SP354977	*****

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 28/01/2021, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 6629682/2021

Em razão da atual situação se impor restrições às aproximações físicas, e se evitando maiores prejuízos às partes que tiveram laudos favoráveis e coma sinalização pelo INSS de apresentação de proposta de acordo em suas demandas, com fundamento nas Portarias conjuntas da Presidência e Corregedoria do TRF da 3ª Região, orientando sobre a possibilidade de as audiências serem VIRTUAIS, a Central de Conciliação de Bragança Paulista, informa que: De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pelo INSS.

Por ordem do MM Juiz Federal: A se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste documento.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenhamas recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato Atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (**sergio.rodrigues810**) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp... (11) 9 3742 5159 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno. Audiência Virtual de Conciliação dia 04/02/2021, horários na tabela abaixo.**

DATA	HORÁRIO	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	TELEFONE POLO ATIVO MÓVEL
------	---------	----------	------------	---------------------------	---------------------------

04/02/2021	09:30	0000121-33.2020.4.03.6329	MARIA LEONCIO DOS SANTOS	JULIANO PEDROSO GALLO-SP336496	*****
04/02/2021	10:00	0000136-02.2020.4.03.6329	NATAL FONSECA DOS SANTOS	EDI CARLOS BAPTISTA DE AGUIAR-SP428088	*****
04/02/2021	10:30	0000166-37.2020.4.03.6329	MARINILDA TROCOLETTO DE SOUZA LIMA	VALDIR JOSE MARQUES-SP297893	*****
04/02/2021	11:00	0000168-07.2020.4.03.6329	NESTOR LOPES DE CAMPOS SOBRINHO	JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES-SP279999	*****
04/02/2021	14:00	0000185-43.2020.4.03.6329	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	GISELE VANESSA LOPES PINHEIRO-SP410260	*****
04/02/2021	14:30	0000212-26.2020.4.03.6329	DENISE APARECIDA HUMBERTO TEIXEIRA	SABRINA PEREIRA ARRUDA PROENÇA-SP312426	*****
04/02/2021	15:00	0000464-29.2020.4.03.6329	EVANDRO DOMINGUES	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303	*****
04/02/2021	15:30	0000279-88.2020.4.03.6329	ADRIANO DE ARAUJO	THALES CAPELETTO DE OLIVEIRA-SP221303	*****
04/02/2021	16:00	0000295-42.2020.4.03.6329	LEOFITA RIBEIRO SOARES NASCIMENTO	PEDRO JOSE CARRARA NETO-SP151255	*****

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues, Supervisor**, em 28/01/2021, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO N° 6629773/2021

Em razão da atual situação se impor restrições às aproximações físicas, e se evitando maiores prejuízos às partes que tiveram laudos favoráveis e com a sinalização pelo INSS de apresentação de proposta de acordo em suas demandas, com fundamento nas Portarias conjuntas da Presidência e Corregedoria do TRF da 3ª Região, orientando sobre a possibilidade de as audiências serem VIRTUAIS, a Central de Conciliação de Bragança Paulista, informa que: De ordem do Excelentíssimo Senhor MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. Ronald de Carvalho Filho, CONVOCAMOS Vossa Senhoria para AUDIÊNCIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO a fim de verificarmos a proposta de acordo elaborada pelo INSS.

Por ordem do MM Juiz Federal: A se realizar no dia e hora abaixo indicados na tabela que é parte integrante deste documento.

As partes, bem como, os patronos poderão participar das audiências, desde que se atenham às recomendações sanitárias de distanciamento. Caso entendam ser mais eficaz, poderá apenas o advogado da parte autora participar, desde que conste na procuração poderes para transigir pela parte autora. Há necessidade de acessar a plataforma SKYPE, mandar uma mensagem pelo CHAT da plataforma informando o nome do autor e número do processo, e aguardar o ingresso na hora da reunião.

A ausência, poderá acarretar as penalidades culminadas em Lei. (Ato atentatório à Dignidade da Justiça. Considera-se ato atentatório à dignidade da jurisdição todo e qualquer comportamento, comissivo ou omissivo, que possa atrapalhar, retardar, tentar fraudar ou fraudar, reduzir a respeitabilidade e a importância social do sistema judiciário).

As audiências VIRTUAIS, serão realizadas preferencialmente pela ferramenta SKYPE, com vistas à parametrização segue o endereço de skype utilizado por esta CECON de Bragança Paulista/SP (**sergio.rodrigues810**) assim como o celular do supervisor da CECON, para mensagem de texto por whatsapp, **apenas por texto no whatsapp.... (11) 9 3742 5159 informando o nome do autor e número do processo. Assim que possível haverá o retorno. Audiência Virtual de Conciliação dia 05/02/2021, horários na tabela abaixo.**

DATA	HORÁRIO	PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	TELEFONE POLO ATIVO MÓVEL
05/02/2021	09:30	0000386-35.2020.4.03.6329	VILMA DE SOUZA MATIAS	MARIA ANGELICA STORARI-SP247227	*****
05/02/2021	10:00	0000539-68.2020.4.03.6329	JOSE ROBERTO RIBEIRO	UESLEI DA COSTA MAIA-SP367038	*****
05/02/2021	10:30	0003326-07.2019.4.03.6329	REGINALDO PORTO DE SOUZA	ROSANA RUBIN DE TOLEDO-SP152365	*****
05/02/2021	11:00	0000735-38.2020.4.03.6329	IOLANDA DOMINGUES FRANCO DA SILVA	ROSANA RUBIN DE TOLEDO-SP152365	*****

05/02/2021	11:30	0000755-29.2020.4.03.6329	ADAO GONCALVES	SUELY APARECIDA BATISTA-SP115740	*****
05/02/2021	14:00	0000669-58.2020.4.03.6329	JOSE DANIEL AMBROSIO DOS SANTOS	GUSTAVO ANDRE BUENO-SP150746	*****
05/02/2021	14:30	0000798-63.2020.4.03.6329	IVETE DE PAULA	GUSTAVO ANDRE BUENO-SP150746	*****
05/02/2021	15:00	0001061-95.2020.4.03.6329	LETICIA RODRIGUES TEIXEIRA CALDEIRA	ENEY CURADO BROM FILHO-GO014000	*****
05/02/2021	15:30	0001116-46.2020.4.03.6329	ANA LUCIA SILVA JARDIM	SAMEA THANY ABRAHÃO-SP424092	*****
05/02/2021	16:00	0001404-91.2020.4.03.6329	EDINALVA SOARES SILVA	DANILO AURELIO ORTIZ GERAGE-SP395638	*****
05/02/2021	16:30	0001687-95.2020.4.03.6303	CLAUDIO INACIO	JOSE CARLOS LOLI JUNIOR-SP269387	*****

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Oliveira Rodrigues**, Supervisor, em 28/01/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 28, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO:

Que a servidora **ADRIANA CARVALHO – RF 5357**, atualmente exercendo o Cargo de **DIRETORA DE SECRETARIA – CJ3** encontrou-se em compensação de horas extraordinárias no dia 22/01/2021;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **LIDIANI CRISTINA BARBOSA - RF 3552**, para substituí-la no dia acima indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo**, Juiz Federal, em 27/01/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA
1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 39, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o solicitado pela SURF no evento 6559933;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 35/2021 (evento 6367029), nos seguintes termos:

Onde se lê:

NELSON LUIS SANTANDER	de 07 a 23/01/2021	ALINE PÉROLA ZANETTI – RF 6367
------------------------------	---------------------------	---------------------------------------

Leia-se:

NELSON LUIS SANTANDER	de 07 a 17/01/2021	ALINE PÉROLA ZANETTI – RF 6367
------------------------------	---------------------------	---------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 27/01/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 30, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE:

Alterar, em parte, por absoluta necessidade do serviço, a escala de plantão constante na Portaria nº 28 (6359491), que passa a vigorar da seguinte forma:

- Onde se lê:

das 19h01 de 28.01.2021 às 24h00 de 31.01.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

- Leia-se:

das 19h01 de 28.01.2021 às 19h00 de 29.01.2021

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 29.01.2021 às 24h00 de 31.01.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 27/01/2021, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-SUMANº 31, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 01.02.2021 às 09h00 de 01.02.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 01.02.2021 às 19h00 de 01.02.2021

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 01.02.2021 às 19h00 de 02.02.2021

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 02.02.2021 às 19h00 de 03.02.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 03.02.2021 às 19h00 de 04.02.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 04.02.2021 às 19h00 de 05.02.2021

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 05.02.2021 às 09h00 de 08.02.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 08.02.2021 às 19h00 de 08.02.2021

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 08.02.2021 às 19h00 de 09.02.2021

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 09.02.2021 às 19h00 de 10.02.2021

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 10.02.2021 às 19h00 de 11.02.2021

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 11.02.2021 às 19h00 de 12.02.2021

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 12.02.2021 às 09h00 de 17.02.2021

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 17.02.2021 às 19h00 de 17.02.2021

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.02.2021 às 19h00 de 18.02.2021

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das **19h01 de 18.02.2021 às 19h00 de 22.02.2021**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das **19h01 de 22.02.2021 às 19h00 de 23.02.2021**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das **19h01 de 23.02.2021 às 19h00 de 24.02.2021**

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das **19h01 de 24.02.2021 às 19h00 de 25.02.2021**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das **19h01 de 25.02.2021 às 19h00 de 26.02.2021**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das **19h01 de 26.02.2021 às 24h00 de 28.02.2021**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 27/01/2021, às 07:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01VNº 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Interrompe férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, o período de gozo de férias da servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, Diretora de Secretaria, a partir do dia 27.01.2021, inclusive, ficando o saldo remanescente para gozo nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 27/01/2021, às 16:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492958066466841

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 94, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 01/02/2021 às 13h de 08/02/2021	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 01/02/2021 às 13h de 08/02/2021	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 21/01/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Considerando a necessidade do serviço do Juizado Especial Federal de São Vicente, altero a escala de férias dos servidores abaixo:

LISANDRA FERREIRA DA SILVA, técnica judiciária, RF 7320, conforme segue:

EXERCÍCIO 2021

1ª Parcela - 07/01/2021 a 15/01/2021 (09 dias)

para

1ª Parcela - 22/03/2021 a 30/03/2021 (9 dias)

RODRIGO PRYTULAK MALAMINI, analista judiciário, RF 6691, conforme segue:

EXERCÍCIO 2019

2ª Parcela – 18/01/2021 a 27/01/2021 (10 dias)

3ª Parcela - 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias)

Para

2ª Parcela – 07/01/2021 a 26/01/2021 (20 dias)

EXERCÍCIO 2020

1ª Parcela - 25/11/2020 a 04/12/2020 (10 dias)

2ª Parcela - 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias)

3ª Parcela - 07/06/2021 a 16/06/2021 (10 dias)

Para

1ª Parcela - 07/06/2021 a 17/06/2021 (11 dias)

2ª Parcela - 12/08/2021 a 20/08/2021 (9 dias)

3ª Parcela - 13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias)

EXERCÍCIO 2021

1a.Parcela: 12/08/2021 a 20/08/2021 (9 dias)

2a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias)

3a.Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021 (11 dias)

Para

1a.Parcela: 16/11/2021 a 26/11/2021 (11 dias)

2a.Parcela: 24/01/2022 a 01/02/2022 (09 dias)

3a.Parcela:02/03/2022 a 11/03/2012 (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 11/01/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SVCT-JEF-SEJF N° 26, DE 11 DE janeiro DE 2021.

A Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do Diretor de Secretaria, **RODRIGO PRYTULAK MALAMINI, RF 6691, Analista Judiciário**, no período compreendido entre 07/01/2021 a 26/01/2021 (20 dias),

RESOLVE:

INDICAR, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), o servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ, RF 2799**, Técnico Judiciário, para todo o período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 11/01/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR N° 92, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início	Término		
09hs de 04/02/2021	09hs de 11/02/2021	Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	3ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 22/01/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

PORTARIASANT-CPE Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DE LOURDES BORSOI BARROS - RF 6052, Supervisora da Seção de Triagem, Análise e Comunicação (FC-5), estará em férias no período de 07/01/2021 a 26/01/2021.

RESOLVE DESIGNAR a servidora EDMÉIA SANTOS MÁXIMO MARTINS RABELLO - RF 8232, para substituí-la no referido período.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 27/01/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-CPE Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor Amauri Pestana - RF 3293, Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento (FC-5), estará em férias no período de 03/02/2021 a 12/02/2021,

RESOLVE DESIGNAR a servidora Any Georgina Abrahão - RF 6603, para substituí-lo no referido período.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 27/01/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-SUMANº 24, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

- PLANTÃO DO MÊS DE FEVEREIRO de 2021 -

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes, DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
2	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
3	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
4	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
5	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
6 e 7	ERISTON DE GOES 7607	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
8	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
9	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
10	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
11	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
12	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
13 e 14	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
15 e 16	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
17	ERISTON DE GOES 7607	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
18	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
19	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
20 e 21	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
22	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	PEDRO LUIZ CRISCI 7701

23	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
24	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	M ^a CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
25	M ^a CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PAULO DE TF MITIDIERO 8088
26	PAULO DE TF MITIDIERO 8088	BRIGIDA DE FATIMA DA SILVA 4347
27 e 28	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE TF MITIDIERO 8088

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 26/01/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-SUMANº 25, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

CONSIDERANDO as Portarias nº 14/2019 e 06/2020;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, o 2º período de férias do servidor **RF 7701 - PEDRO LUIZ CRISCI**, conforme segue:

Onde se lê:

2º PERÍODO: **01/03/2021 a 19/03/2021**

Leia-se:

2º PERÍODO: **05/04/2021 a 23/04/2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 26/01/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 39, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 29/01/2021 a 05/02/2021;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 30/01/2021:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Francine Solange Camargo Mendes - Técnico Judiciário

Dia 31/01/2021:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Joana Méri Corrêa Martins – Técnico Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 27/01/2021, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-02VNº 40, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO – RF 3173**, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), esteve no gozo de férias **nos períodos de 10/12/2020 a 18/12/2020, 11/01/2021 a 20/01/2021 e 21/01/2021 a 22/01/2021 e compensou os dias 07 e 08/01/2021** com horas trabalhadas do regime de plantão;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO MATTIAZO, RF 2658**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), compensou **os dias 25 e 26/01/2021** com horas trabalhadas do regime de plantão;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA – RF 7369**, para **substituir** o servidor José Antônio Augusto de Souza Mello **nos períodos de 10/12/2020 a 18/12/2020, 11/01/2021 a 20/01/2021 e 21/01/2021 a 22/01/2021 e nos dias 07 e 08/01/2021;**

DESIGNAR a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, para **substituir** o servidor **MARCELO MATTIAZO nos dias 25 e 26/01/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 27/01/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria SJBV-NUAR N° 21, DE 26 DE janeiro DE 2021.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 27ª Subseção Judiciária, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 26/01/2021, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 25/01/2021 a 03/02/2021 referente(s) ao servidor **Adonis Ferreira, Analista Judiciário, RF 4971**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, ficando a fruição de 09 dias remanescentes para gozo oportuno, exercício 2020/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto**, em 26/01/2021, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR N° 372, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0016683-48.2020.4.03.8001

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 352, de 17.12.2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 234, Caderno Administrativo, de 21.12.2020, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...remarcar o saldo de férias de 08 dias para 25.07.2021 a 01.08.2021;"

Leia-se: "...remarcar o saldo de férias de 09 (nove) dias para 25.07.2021 a 02.08.2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR N° 373, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC-05 e retificação de portaria anterior

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031082-19.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, R.F. 6690, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, R.F. 5980, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **14.12.2020 a 16.12.2020**, em decorrência de férias.

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 337, de 26.11.2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 222, Caderno Administrativo, de 02.12.2020, nos seguintes termos:

Onde se lê: "

Data início: 03/11/2020 ⇨	Data fim: 06/11/2020
08/11/2020 ⇨	13/11/2020
16/11/2020 ⇨	19/11/2020"

Leia-se: "

Data início: 03/11/2020 ⇨	Data fim: 06/11/2020
08/11/2020	09/11/2020
11/11/2020	13/11/2020
16/11/2020	19/11/2020"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 374, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018569-82.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LAÍS CHRISTINA ARAKI CUNHA, R.F. 8048, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora FÁTIMA CRISTINA OLO RODRIGUES, R.F. 4432, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **12.01.2021 a 22.01.2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2021, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 375, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018735-17.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KAREN PRISCILA MOREIRA, R.F. 4332, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor ROBERTO AMARAL SALCEDO, R.F. 3431, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **11.01.2021 a 22.01.2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2021, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 361, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0019411-62.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora SINARA FERREIRA DE SOUZA, R.F. 7544, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme segue:

de 18/01/2021	29/01/2021	para 26/01/2021	06/02/2021
---------------	------------	-----------------	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 369, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Suspender e marcar férias de servidor em decorrência de licença saúde

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0004686-68.2020.4.03.8001

RESOLVE:

SUSPENDER e MARCAR, em decorrência da concessão de licença para tratamento da saúde, as férias do servidor **MÁRCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS**, R.F. 3863, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme segue:

- suspender as férias no período de 13.01.2021 a 26.01.2021 (14 dias), anteriormente agendadas para gozo de 07.01.2021 a 22.01.2021 e marcar o saldo de 10 (dez) dias para gozo de 27.01.2021 a 05.02.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2021, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 370, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Suspender e marcar férias de servidor em decorrência de licença saúde

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0014804-06.2020.4.03.8001

RESOLVE:

SUSPENDER e MARCAR, em decorrência da concessão de licença para tratamento da saúde, as férias da servidora **DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS**, R.F. 5426, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme segue:

- suspender as férias no período de 14.01.2021 a 27.01.2021 (14 dias), anteriormente agendadas para gozo de 07.01.2021 a 22.01.2021 e marcar o saldo de 9 (nove) dias para gozo de 28.01.2021 a 05.02.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 27/01/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 31, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Junqueirópolis, a Av. Junqueira, 1396 - Centro, Junqueirópolis - SP, 17890-000, para cumprimento da CARTA DE ORDEM CÍVEL (258) Nº [5000993-54.2020.4.03.6137](#) com a finalidade: INTIMAÇÃO do Município de Junqueirópolis, na pessoa de seu representante legal. Diligência realizada no dia 18/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 27/01/2021, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 115, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

AJUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 87, de 07 de dezembro de 2020 (6338177)

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
29/01/2021	05/02/2021	Doutora Simone Bezerra Karagulian	JEF

Art. 3º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/12/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMA Nº 49, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 6, de 12 de março de 2018, acerca da ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS AOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EXECUTANTES DE MANDADOS, desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO Ordem de Serviço Nº 1/2019 - BARU-DSUJ/BARU-SUMA, que dispõe, no âmbito das atividades da Ceman-Barueri, sobre a expedição e o encaminhamento de cartas precatórias cíveis aos Juízos Estaduais de Vargem Grande Paulista, São Roque, Jandira e Itapevi;

CONSIDERANDO as Zonas Geográficas delimitadas com base na jurisdição sobre os Municípios de Araçariгуama, Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista,

RESOLVE:

DAS ZONAS GEOGRÁFICAS DE ATUAÇÃO

Art. 2º. **ALTERAR** a Portaria BARU-SUMA Nº 37, de 16 de setembro de 2020, Zonas Geográficas delimitadas com base na jurisdição desta Central de Mandados, conforme o quadro abaixo:

Zona Geográfica	Cidade / Bairro
------------------------	------------------------

ZG 7	SANTANA DE PARNAÍBA: <u>Tamboré 2 e 3</u> ; <u>Residencial Alphaville: 3, 4, 5, 6, 7 e 8</u> ; <u>Centro de Apoio I e II</u> BARUERI: <u>Tamboré 1</u> , Centro Empresarial Tamboré e Fazenda Tamboré Residencial; (Av. Marcos P. de Ulhoa Rodrigues); <u>Alphaville: Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Condomínio Centro Comercial, 18 do Forte Empresarial, Conde I e Conde II, Green Valley; Plus Residencial e Residenciais Zero, 1 e 2</u> ; <u>Jubran: Centro Comercial e Empresarial Jubran e Villa Solaia</u> ; JANDIRA (todo o município)
ZG 8 Área Comum ESCALA	ITAPEVI (todo o município) SÃO ROQUE (todo o município) VARGEM GRANDE PAULISTA (todo o município)

DAS ZONAS GEOGRÁFICAS DE ATUAÇÃO

Art. 3º. FIXAR as zonas geográficas estabelecidas, de acordo com a quantidade de Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados na Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária, conforme quadro abaixo, no período de 07/01/2021 a 30/04/2021, ressalvada eventual necessidade de alteração anteriormente a essa data final:

Zona Geográfica	Registro Funcional	Analistas Judiciários Executantes de Mandados
ZG 7	RF 8657	Adriano Vieiralves Martins
ZG 8	Todos os oficiais	

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6, de 12 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 27/01/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMA Nº 50, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O DR. **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária (Barueri) da Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a escala de férias, Portaria BARU-SUMA nº 35, de 28 de agosto de 2020, para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SEÇÃO CONTROLE DE MANDADOS DE BARUERI, como segue:

8014 GUILHERME LUIZ LEONARDO

2a.Parcela: de 22/11/2021 a 01/12/2021, para 15/09/2021 a 24/09/2021.

8611 BRUNO CESAR MENDES VOLPATO

2a.Parcela: de 23/08/2022 a 03/09/2022, para 22/08/2022 a 02/09/2022

3a.Parcela: de 13/10/2022 a 29/10/2022, para 24/10/2022 a 09/11/2022

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria BARU-SUMA nº 35, de 28 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 27/01/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01VNº 21, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

Resolve:

DESIGNAR, em substituição, o servidor MARÇAL BUENO DA SILVA, RF 5757, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 1ª Vara Federal de Barueri, a partir de 19/10/2020, até a publicação da designação da servidora titular para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 27/01/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA BARU-01VNº 22, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Barueri/SP, 44ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1111, de 13 de janeiro de 2021, que designou o servidor Marçal Bueno da Silva, RF 5757, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de Barueri, publicada no dia 18/01/2021;

Resolve:

I - INTERROMPER, a pedido e por necessidade de serviço, as férias do servidor MARÇAL BUENO DA SILVA, RF 5757, Técnico Judiciário, Área Administrativa, apenas no dia 18/01/2021, que fica para gozo no dia 06.02.2021;

II - INTERROMPER, a pedido e por necessidade de serviço, as férias da servidora Sandra Yumi Suenaga, RF 3288, técnica judiciária, a partir do dia 08/01/2021, ficando o período remanescente designado de 24/05 a 01/06/2021, e consequentemente alterar a 2ª parcela de 2021, anteriormente designadas para 24/05 a 02/06/2021, que ora fica para gozo no período de 08 a 17.09.2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 27/01/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 40, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados,

RESOLVE

DESIGNAR

1. para substituir **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, Diretor de Secretaria (CJ-3), a servidora **ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, no período de 09 a 18/12/2020;

2. para substituir **VANESSA PICARELLI ROCHA**, Técnica Judiciária, RF 6834, Supervisora da Seção de Expedição e Editais e Mandados (FC-5), a servidora **CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 8425, no período de 11/01 a 19/01/2021;

3. para substituir **HELOÍSA PERES RIBEIRO**, Analista Judiciária, RF 7338, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e OUTROS (FC-5), **ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, no período de 07/01 a 15/01/2021;

4. para substituir **ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943 ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), **HELIETE LINS LEITÃO SANCHES**, Técnica Judiciária, RF 6842, no período de 08/01 a 22/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro**, Juiz Federal Substituto, em 27/01/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Substituição função comissionada

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERANDO que a servidora **SÔNIA MARIADOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), estará em férias no período de 3/2/21 a 12/2/21 (10 dias);

III - CONSIDERANDO que a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC05), estará em férias no período de 1º/2/21 a 12/2/21 (12 dias).

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para substituir a servidora **SÔNIA MARIADOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), no período de 3/2/21 a 12/2/21 (10 dias);

II - DESIGNAR a servidora **SILVANADUARTE DE OLIVEIRA**, técnica judiciária, RF 6970, para substituir a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC05), no período de 1º/2/21 a 12/2/21 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 27/01/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 01/2021-SUMA

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de FEVEREIRO/2021, na forma seguinte:

- JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA - 01/02 a 07/02/2021
- PATRICIA MADEIRA DA SILVEIRA GONÇALVES - 08/02 a 14/02/2021
- MARCELLO MENDES DE SOUZA - 15/02 a 21/02/2021
- ELIANA PRIMÃO GOULART - 22/02 a 28/02/2021.

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 193, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **29/01/2021 a 01/02/2021**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 29/01/2021 a 01/02/2021, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
29/01/2021 a 01/02/2021	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. **O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
29/01/2021 a 30/01/2021	1ª	Andréia Alves Gozalo de Assis - RF 5171 Bianca Pereira Faria - RF 7436
31/01/2021 a 05/02/2021	1ª	Andréia Alves Gozalo de Assis - RF 5171 Elaine Aquino de souza Batista - RF 6318

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes á distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 26/01/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 194, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 01/02/2021 a 05/02/2021**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 01.02.2021 a 05.02.2021**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
01.02.2021 a 05.02.2021	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 26/01/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 195, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 01.02.2021 a 05.02.2021**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 01.02.2021 a 05.02.2021, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
01.02.2021 a 05.02.2021	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 26/01/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6581493/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0002790-84.2020.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Suporte Operacional, com execução diária dos serviços e com duração continuada, para as Subseções Judiciárias de Corumbá-MS e Ponta Porã-MS, ocorrerá até às 09h00 do dia 12/02/2021 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 01/02/2021, nos endereços eletrônicos <https://www.jfms.jus.br/licitacoes/2021/> e www.gov.br/compras ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 12h00 às 16h00.

Campo Grande-MS, 28 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 28/01/2021, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1A VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Designação e dispensa de servidores para funções comissionadas.

FELIPE ALVES TAVARES, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – **DISPENSAR**, a servidora **Luciane Torres de Andrade**, Analista Judiciária, RF 7028, da função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-05)**, em razão de sua remoção para a Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, a partir de 27/01/2021;

II – **DESIGNAR** o servidor **Rui Costa Pereira**, Bacharel em Direito, Técnico Judiciário, RF 7414, Assistente I (FC-04), para substituir na vacância da função de **Oficial de Gabinete (FC-05)**, a partir da publicação desta Portaria.

III – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6559292/2021 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000103-08.2018.4.03.8002

Documento nº 6559292

Homologo o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N. 6559102).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6587085/2021 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000392-38.2018.4.03.8002

Documento nº 6587085

Homologo o requerimento de compensação formulado para o dia 22/01/2021 e autorizo a compensação do expediente dos dias 17 à 19/02/2021 (Doc. SEI N.º 6556545).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6559761/2021 - TLAG-01V

Processo SEI n° 0002263-35.2020.4.03.8002

Documento n° 6559761

Defiro o pedido de compensação referente ao requerimento SEI n.º 6559639.

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2021, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VN° 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Altera parcialmente a Portaria 85 - documento 6403139 deste processo SEI.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **DANIEL CHIARETTI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria n° 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **TATIANA MIGUÉIS**, RF 4928, foi aprovada no 1º Concurso de Alteração de Lotação 2020, conforme o EDITAL 05/2020-dforms/sadm-ms/nure-ms/cpgr-supe, sendo transferida sua lotação para a Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, a partir de **27/01/2021**;

RESOLVE:

I – ALTERAR parcialmente o item I da Portaria CORU-01V n.º 85, DE 07 DE JANEIRO DE 2021, para que passe a constar:

I – DESIGNAR a servidora **TATIANA MIGUÉIS DE SOUZA, RF 4928**, para substituir o servidor **ALCEU DO AMARAL JÚNIOR, RF 7228**, na Supervisão da Seção de Processamentos Criminais (FC-5); no período de **14/01/2021 a 26/01/2021**.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2021, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 91, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Designa a servidora CECI MARIA DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLÂMIA, RF 7444, para, em substituição, exercer a função de Oficial de Gabinete nos dias 29/01/2021 e 01/02/2021.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **DANIEL CHIARETTI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **KÁSSIA FLORES LORENZON**, RF 7467, Oficial de Gabinete (FC-5), solicitou compensação do seu saldo de banco de horas nos dias 29/01/2021 e 01/02/2021 ;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA**, RF 7444, para substituí-la na Função de Oficial de Gabinete (FC-5); nos dias 29/01/2021 e 01/02/2021.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 88, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Encaminhamento da escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal em Corumbá, no período de 01/02/2021 à 28/02/2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Doutor **Daniel Chiaretti**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01/02/2021 a 28/02/2021, na seguinte ordem:

RF	NOME	DIA(S)
6893	DIELSON MENEZES DA SILVA	01 a 08/02/2021
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	09 a 14/02/2021
4195	LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA	15 a 21/02/2021
6189	FLÁVIO DE LIMA MENEZES	22 a 28/02/2021

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2021, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

APROVA A ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES, NO PERÍODO DE 05/02/2021 A 05/03/2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **DANIEL CHIARETTI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Servidores desta 1ª Vara Federal, no período de **05/02/2021 a 05/03/2021**, iniciando-se a partir das 18h, com a troca do plantonista às 18h do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
7457	LUANA BARRETO DE ARRUDA	05/02/2021 a 12/02/2021
5406	ANTONIO CARLOS DIAS DE MOURA	12/02/2021 a 19/02/2021
7467	KASSIA FLORES LORENZON	19/02/2021 a 26/02/2021
7457	LUANA BARRETO DE ARRUDA	26/02/2021 a 05/03/2021

II - O plantão durante os finais de semana e feriados será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada sua presença no horário das 09h às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

III - Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão entrar em contato pelo *e-mail* "plantaocorumba@trf3.jus.br" pelo telefone celular **(67) 99142-8132**. **Quando forem enviados documentos por e-mail**, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.

IV - Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 27/01/2021, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.